

PORTARIA/SDS/N.º 043/2008. A Secretária Interina da SDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I-Criar o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Cujubim, criado pelo Decreto Estadual nº 23.724 de 05 de Julho de 2003 ; II - O Conselho Deliberativo da RDS Cujubim terá a seguinte composição: 1- Um representante titular e um suplente da SDS; 2 - Um representante titular e um suplente do INCRA; 3 - Um representante titular e um suplente da FUNAI; 4 - Um representante titular e um suplente do IBAMA; 5 - Um representante titular e um suplente do IPAAM; 6 - Um representante titular e um suplente do ITEAM; 7 - Um representante titular e um suplente da FVS; 8 - Um representante titular e um suplente da Câmara Municipal de Jutai; 9 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde de Jutai; 10 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jutai; 11 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, e Desporto de Jutai; 12 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jutai; 13 - Um representante titular e um suplente do IDAM; 14 - Um representante titular e um suplente da SEARP; 15 - Um representante titular e um suplente da UEA; 16 - Um representante titular e um suplente da Comunidade Global; 17 - Um representante titular e um suplente da Comunidade Pirarucu; 18 - Um representante titular e um suplente da Comunidade São Raimundo; 19 - Um representante titular e um suplente da Comunidade São Francisco Paraíso; 20 - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas; 21 - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jutai; 22 - Um representante titular e um suplente da Associação dos Moveleiros e Extratores de Madeira de Jutai; 23 - Um representante titular e um suplente do CNS; 24 - Um Representante Titular e um Suplente da Igreja Católica - Prelazia Tefé; 25 - Um representante titular e um suplente da Fundação Floresta Viva; 26 - Um representante titular e um suplente da Conservação Internacional - Brasil; 27 - Um representante titular e um suplente da Associação dos Pescadores de Jutai; 28 - Um representante titular e um suplente da CIA Vale do Amazonas; 29 - Um representante titular e um suplente do Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Jutai; 30 - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores de Jutai; 31 - Um representante titular e um suplente da Associação dos Extrativistas da RDS Cujubim; Art.3º.As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da RDS Cujubim serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Secretaria da SDS, Manaus, 26 de março de 2008.

Nádia C. Avila Ferreira
Nádia Cristina d'Avila Ferreira
Secretaria Interina da SDS

03724